LEI MUNICIPAL Nº 1805, DE 05 DE MAIO DE 2016

Autoriza a abertura de credito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 7.483,80, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 7.483,80 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e tres reais, oitenta centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 –Atividades Administrativa
04.122.0003.2.008- Manutenção das Atividades da Semad
(55)-3.3.90.30.00.00-Material de consumo R$ 916,55

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Saae
04.122.0007.2.010- Manutenção das atividades do Saae
(69) - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 942,00
(71) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros /Pessoa juridica R$ 295,25

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades administrativas
04.122.0003.2.012- Manutenção das atividades da Semosp
(93) - 3.3.90.14.00-00 - Diarias R$ 2.330,00
(94) - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 7.483,80 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e tres reais, oitenta centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 –Atividades Administrativa
04.122.0003.2.008- Manutenção das Atividades da Semad
(57) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros /Pessoa juridica R$ 916,55

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Saae
04.122.0007.2.010- Manutenção das atividades do Saae
(75) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material R$ 1.237,25

06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades administrativas
04.122.0003.2.012- Manutenção das atividades da Semosp
(91)-3.1.90.92.00-00-Despesas de exercícios anteriores R$ 3.000,00
(95) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros /Pessoa juridica R$ 2.330,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos